

**PROJETO DE LEI Nº 5./2012**

**“Dá denominação ao Conjunto Habitacional”.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art.1º.** – Passa a denominar-se “**CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ CARLOS FERNANDES**” o Conjunto Habitacional sem denominação no Centro, paralelo ao Conjunto Habitacional Prefeito Senhor Luís Lopes Fernandes, no município de Natércia (MG).

**Art. 2º.** - A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação da placa com o nome do Conjunto.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Natércia- MG, 16 de Março de 2012.**



---

**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dos Nobres Edis, trata se de dar denominação ao novo Conjunto Habitacional de nosso município. O Conjunto hoje não possui denominação. O Nome escolhido trata-se de pessoa relevante que muito colaborou no crescimento de nosso município, portanto o nome seria uma forma de homenageá-lo.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

NATÉRCIA-MG, 16 DE MARÇO DE 2012.



---

**JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**